



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1.983

LEI Nº 2.871

De 29 de outubro de 1.982

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1983/1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de outubro de 1.982, promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara para o triênio de 1.983/1.985, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal, Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1.969, artigos 6º e 9º e Ato Complementar nº 76 de 21 de Outubro de 1.969, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 3.816.392.500,00 (Três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), conforme abaixo discriminado : -

A - Administração Direta.	Cr\$ 1.918.692.500,00
B - Administração Indireta.	Cr\$ 1.897.700.000,00
Total Geral	Cr\$ 3.816.392.500,00

Artigo 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos, suprimidos ou reformulados.-

Artigo 3º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.983/1.985, serão formados pelo Superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo II da Lei Federal nº 4.320/64.-

Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 106/82
Processo nº 161/82

195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1.983

f1.02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de outubro de 1.982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. CALDEIRA DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. SEBASTIÃO DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n°s. 111 e 112 do livro competente nº 18.-

"PG"

96
1.106